



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 231/2016

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 45/2016, de autoria do Vereador Danúbio Barcellos, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Educação, informar o que segue:

1- *Em virtude da data de sacionamento e promulgação da referida lei ter ocorrido recentemente, quando os calendários de planejamento pedagógicos para 2016, já estavam em andamento pelas escolas da rede municipal, e em respeito a essa autonomia das referidas a instituições, a aplicação e instituição da legislação citada nos calendários pedagógicos escolares, se dará a partir do ano de 2017.*

2- *A Secretaria Municipal de Educação, buscando fomentar a gestão democrática das escolas, respeita e incentiva a partir da supervisão e orientação como mantenedora, a autonomia das mesmas na construção do planejamento pedagógico anual, assim enviou as instituições cópia da legislação fomentando-as ao estudo durante o ano de 2016 de uma proposta para inserção da referida, no calendário pedagógico do ano de 2017.*

3- *A Secretaria Municipal de Educação, propondo-se na execução da legislação citada acima para o ano de 2017, propõe um planejamento de aplicação resultantes das propostas singulares das escolas que norteará o trabalho das instituições da rede do referido ano, o que poderá sim, inclusive contemplar o mobilização e participação dos entes dos Três Poderes, se for proposto pelas escolas, uma vez que reiteramos o respeito à autonomia do planejamento pedagógico das instituições.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUIZ ITACIR SOARES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Sant'Ana do Livramento – RS.